



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Exclui servidores da relação contida no Anexo único do Decreto 8955, de 17 de janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955 de, 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado, para efeitos de aposentadoria,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da relação contida no Anexo I, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, cujos efeitos a eles não alcançam, os servidores abaixo enumerados.

I - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	4133991	ANA CAMPOS DA LUZ
02	3073861	NAIR LUCAS PASSOS

II - CARGO: AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	4248541	TEREZINHA REIS DE OLIVEIRA LOBÃO

III- CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	6160441	MELQUICEDES VON RONDON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8338 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Artigo único do Decreto 8338 de 17 de Janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando que a Comissão Administrativa da Relação criada no Anexo I, item 8338 de 17 de Janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das informações fornecidas emendas da Procuradoria do Estado, para efeitos de aposentadoria,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam excluídos da relação criada no Anexo I do Decreto nº 8338 de 17 de Janeiro de 2000, cujos dados a eles não constam os servidores abaixo enumerados.

ORDEN	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	113391	ANA CARLOS DA LUZ	I - CARGO: AGILIZAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	307381	VALDIR LACERDA	I - CARGO: AGILIZAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	40854	TEREZINHA REIS DE OLIVEIRA LORÃO	II - CARGO: AGILIZAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
01	41641	MELQUIADES VON BONON	III - CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

IV - CARGO: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	4067411	DALVA MARIA MIOLA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral da CGRH